



Prefeitura Municipal de

# Campina do Simão

**EDITAL Nº 04 / 2024 – PSS PROFESSORES**

## **CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PSS 2024**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, e o Prefeito Municipal de Campina do Simão, torna pública a CONVOCAÇÃO dos Classificados, conforme Edital nº 02/2024, de 02 de fevereiro de 2024, do PSS, regido pelo EDITAL nº 01/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Ordinária nº 844 de 05 de dezembro de 2023, visando contratações temporárias para o ano letivo de 2024 para a função de Professor, para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Edital publicado no Diário Oficial do Município em 10, de janeiro de 2023, Edição 2936;

Convoca os Candidatos abaixo relacionados a **comparecer no dia 05 de fevereiro de 2024, as 08:00 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Av. Jose Pedro Seleme, nº 3516, centro, Campina do Simão, PR, seguindo a **Classificação Final** conforme Edital nº 03/2024;

| <b>Classificação</b> | <b>Nome</b>                       |
|----------------------|-----------------------------------|
| 1º                   | Gislaine Cristina Hardt           |
| 2º                   | Axel Rossi                        |
| 3º                   | Edineia de Fatima Ramos           |
| 4º                   | Gislaine Adona                    |
| 5º                   | Eliane Hardt Pires da Silva       |
| 6º                   | Lediane Hardt                     |
| 7º                   | Maria Solange Nogueira            |
| 8º                   | Debora Moraes                     |
| 9º                   | Sabrina Mysliwetz                 |
| 10º                  | Daniele de Fatima Mayer           |
| 11º                  | Andressa da Cruz                  |
| 12º                  | Luana de Fatima da Cruz Pacheco   |
| 13º                  | Marizele de Fatima Sierpinski     |
| 14º                  | Tatiane Almeida                   |
| 15º                  | Maria Aparecida Cordeiro de Souza |

Campina do Simão, 02 de fevereiro de 2024

**André Junior de Paula**  
Prefeito Municipal

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.**

**Presidente da comissão do PSS:** Helemara Freitas da Silva Zolet

**Membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado:** Maria Gislaine de Paula, Eliane Zolet Lazzaretti, Lourdes Ferreira Buchart, Eliane Ribeiro Garcia, Leila Fabiane Zimerman, Jussara Adriane Scheiffer Neumann.



Prefeitura Municipal de

# Campina do Simão

**DOCUMENTOS NECESSARIOS – CONFORME EDITAL ABERTURA Nº 01/2024**



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
RUA JOSÉ PEDRO SELEME, Nº 3516 CEP: 85.148-000

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** O candidato que ocupar vaga no presente Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos (RH), situado das dependências da Prefeitura Municipal na Rua José Pedro Seleme nº 3516, os seguintes documentos para assinatura do contrato Anexo VIII disponibilizado pelo RH.

**14.2** Uma via das copias dos documentos apresentados no ato da inscrição.



Prefeitura Municipal de

# Campina do Simão



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
RUA JOSÉ PEDRO SELEME, Nº 3516 CEP: 85.148-000

## ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 016114890001/09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, André Junior de Paula e o (a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário **Escolar de 2024**, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

### CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

### CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO



Prefeitura Municipal de

# Campina do Simão



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE S  
RUA JOSÉ PEDRO SELEME, Nº 3516 CEP: 85.148-000

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).j

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**

O presente contrato se extinguirá:

- I - pela expiração de sua vigência;
- II- a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;
- III - pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- IV - por iniciativa do CONTRATADO;
- V - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
- VI- pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tomem materialmente inexecutável.

#### **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Campina do Simão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratado(a)

\_\_\_\_\_  
Crislaine de Paula Freitas  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
André Junior de Paula - Prefeito Municipal